



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 317, de 23 de setembro de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio emergencial com a UNIMED, para fins de assistência à saúde aos servidores.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Caçapava do Sul, autorizado a firmar convênio emergencial com a UNIMED.

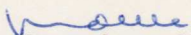
**Art. 2º**- O convênio de que trata esta Lei, tem como objetivo a prestação pela UNIMED, aos Servidores Públicos Municipais Estatutários, Celetistas e CCs, dos seguintes serviços:- assistência médica, assistência de serviços médicos auxiliares (exames de laboratório), assistência hospitalar.

**Art. 3º**- O presente convênio tem validade por 04 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 1992, em caráter emergencial.

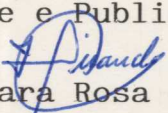
**Parágrafo Único**- O presente convênio é de livre opção dos Servidores Públicos Municipais Celetistas.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
23 de setembro de 1992.

  
Jorge Pereira Abdalla,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
Ibuçara Rosa de Miranda,